CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 04/02/2020
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Igarassu, 04/02/20
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
04/02/20
Presidente

Aprovado em 1ª discussão
Por unanime (09) x (02) dois
Sala das Sessões 06/02/2020
Presidente da C.M. Iga.

A SANÇÃO
EM 14/02/2020
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Por sete (07) x (01) um
Sala das Sessões 13/02/2020
Presidente da C.M. Iga.

PROJETO DE LEI Nº 3.184/2020

Ementa: Autoriza a concessão onerosa de direito real de uso de bem público por prazo determinado à Água Viva Participações Societárias LTDA, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, autorizado conceder direito real de uso oneroso **com objetivo de promover o desenvolvimento econômico e turístico deste município**, à empresa **ÁGUA VIVA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Andorinha (Loteamento Remanso das Graças), S/N, Quadra A, - Lote 04, Bairro Sítio dos Marcos, CEP 53.615-305, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.890.401/0001-20, de 02 (duas) áreas públicas, medindo a primeira 187,61m² (cento e oitenta e sete metros quadrados, vírgula sessenta e um centímetros quadrados) e a segunda, 1.183,75 m² (hum mil cento e oitenta e três metros quadrados, vírgula setenta e cinco centímetros quadrados), somando um total de 1.371,36 m² (hum mil trezentos e setenta e um metros quadrados, vírgula trinta e seis centímetros quadrados), localizadas no Loteamento Remanso das Garças, Zona Urbana da Sede do Município de Igarassu – PE, com os seguintes limites e confrontações:

CARACTERÍSTICAS DA ÁREA 01: – A área ocupada 01 (um), localizada na área remanescente do Loteamento Remanso das Garças, situadas às margens do Canal de Santa Cruz, no Loteamento Remanso das Garças, no Bairro Sítio dos Marcos, na zona urbana da sede do Município de Igarassu – PE., mede de frente 52,98m (cinquenta e dois metros, vírgula noventa e oito centímetros), ao Norte, limitando-se com a área remanescente 02 (dois); de fundos mede 61,54 m (sessenta e um metros virgula cinquenta e quatro centímetros), limitando-se com área pertencente a Água Viva Participações Societárias ltda; do lado esquerdo no primeiro seguimento mede 5,87m (cinco metros vírgula oitenta e sete centímetros), no segundo seguimento mede 5,49 m (cinco metros vírgula quarenta e nove centímetros) totalizando estes seguimentos 11,36 m (onze metros virgula trinta e seis centímetros) a Oeste, limitando-se com a Rua Tubarão; Totalizando uma área de 187,61m² (cento e oitenta e sete metros quadrados, vírgula sessenta e um centímetros quadrados).

CARACTERÍSITICAS DA ÁREA 02: A área ocupada 02 (dois), localizada na área remanescente do Loteamento Remanso das Garças, situadas às margens do Canal de Santa Cruz, no Loteamento Remanso das Garças, no Bairro Sítio dos Marcos, na

zona urbana da sede do Município de Igarassu – PE., mede de frente 53,37m (cinquenta e três metros, vírgula trinta e sete centímetros), ao Norte, limitando-se com o Canal de Santa Cruz; do lado direito mede 35,00m (trinta e cinco metros) a Leste, limitando-se com a Rua Ilha de Itaparica do Loteamento Ilhamares de Igarassu; de fundos mede 47,90m (quarenta e sete metros vírgula noventa centímetros), limitando-se com a área pertencente a Água Viva Participações Societárias ltda; do lado esquerdo mede 31,22m (trinta e um metros vírgula vinte e dois centímetros),em 04 (quatro) seguimentos: 7,67m (sete metros vírgula sessenta e sete centímetros), 7,89m (sete metros vírgula oitenta e nove centímetros), 9,71m (nove metros vírgula setenta e um centímetros) e 5,95m (cinco metros vírgula noventa e cinco centímetros), a Oeste, limitando-se com a área remanescente 02 (dois); Totalizando uma área de 1.183,75 m² (hum mil cento e oitenta e três metros quadrados, vírgula setenta e cinco centímetros quadrados).

Art. 2º – A presente concessão onerosa vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis por igual período, e é realizada no valor total de R$ 137.136,00 (cento e trinta e sete mil, cento e trinta e seis reais).

Art. 3º - A concedente dará posse imediata das áreas descritas no art. 1º desta Lei, e indicará ao concessionário, dentro do prazo de 03 (três) meses as condições em que se dará o respectivo adimplemento.

Parágrafo único – A concessionária terá o prazo de 90 (dias) para concluir o adimplemento indicado pela concedente. Estando quite após a certificação do adimplemento por parte da Concedente, sob pena de revogação da presente concessão.

Art. 4º - A presente concessão de direito real de uso, tem caráter irrevogável e irretratável.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 14 de fevereiro de 2020.

Ademar Soares de Barros
Presidente